

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, MEIO AMBIENTE, TRÂNSITO E SERVIÇO PÚBLICO

Projeto de Lei Ordinária n. 25/2026
Relator: Vereador Wanderley do Mototáxi
Apresentado em 15/04/2026
Autor: Vereadora Ana Cláudia Saêta
Conclusão do relator: favorável à tramitação da matéria

*Ementa: Voto do relator ao Projeto de
Lei Ordinária n. 25/2026.*

VOTO/PARECER

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária n.º 25/2026, de iniciativa da Vereadora Ana Cláudia Saêta, que institui, no âmbito do Município de Pires do Rio/GO, o “Dia da Cultura Piresina”, a ser celebrado anualmente no dia 21 de abril.

A proposição estabelece que a referida data passe a integrar o calendário oficial de eventos do Município, permitindo ao Poder Executivo promover, apoiar e incentivar a realização de atividades culturais, artísticas, educativas e turísticas, tais como apresentações musicais, exposições, feiras culturais e ações educativas nas escolas da rede municipal.

Conforme justificativa apresentada, a iniciativa visa valorizar a cultura local, fortalecer a identidade do povo piresino, incentivar a preservação das tradições e fomentar a participação comunitária, além de contribuir para o desenvolvimento social, educacional e econômico por meio da cultura.

É o relato.

II – CONCLUSÃO DA RELATORIA

Sob a ótica das matérias afetas a esta Comissão, verifica-se que o presente Projeto de Lei apresenta relevante interesse público, especialmente no que se refere à valorização da cultura, da educação e do desenvolvimento social no âmbito municipal.

A instituição do “Dia da Cultura Piresina” configura importante instrumento de promoção e fortalecimento das manifestações culturais locais, contribuindo para a preservação da memória histórica, das tradições e da identidade coletiva da população.

Além disso, a proposta incentiva a realização de atividades educativas e culturais, inclusive no ambiente escolar, promovendo a integração entre cultura e educação, bem como o estímulo à formação cidadã e ao reconhecimento das raízes locais.

Destaca-se, ainda, o potencial da iniciativa para fomentar o turismo cultural e a economia criativa, ao incentivar eventos, feiras e exposições que valorizem artistas e produtores locais, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município.

Nesse contexto, a proposição revela-se pertinente e oportuna, na medida em que promove políticas públicas voltadas à cultura, educação e participação comunitária, áreas diretamente relacionadas às atribuições desta Comissão.

Dessa forma, constata-se que o Projeto de Lei em análise contribui significativamente para o fortalecimento da identidade cultural piresina, para a valorização das expressões artísticas locais e para o incentivo à integração social e educacional.

POR TODO O EXPOSTO, MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE à tramitação do Projeto de Lei Ordinária n.º 25/2026 nesta Casa Legislativa, até a deliberação final pelo Colendo Plenário.

Pires do Rio, data da assinatura digital.

Vereador **WANDERLEY DO MOTOTÁXI**
Relator

Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

DECISÃO DA COMISSÃO

Os vereadores membros da comissão supracitada ratificam integralmente o posicionamento exarado pelo(a) digno(a) relator(a), **acompanhando seu voto favorável à tramitação do projeto em questão**, devendo este ser transformado em parecer, nos termos do artigo 37, § 8º, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pires do Rio.

É como votamos.

Pires do Rio, data da assinatura digital.

Vereadora **MALU PROTETORA**
Membro

Vereador **CLEBINHO DA PEGA DE FRANGO**
Membro

Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).